

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>SAS M'Boi Mirim</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Pilar Instituição de Transformação Social</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>SEAS Misto M' Boi Mirim</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SEAS- Serviço de Abordagem Social à População de Rua</b>
<b>EDITAL</b>	<b>275/ SMADS/ 2020</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2020/0010599-2</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>195/SMADS/2021</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Simone Cristina Conceição Fernandes de Oliveira</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>8905878</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>03.01.2022</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>Janeiro a junho de 2022</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 29/12/2022, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em DOC delibera pela:

- ( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
( x ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS:**

Nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalva a seguir citada, cabendo a aplicação de Plano de providências específico do indicador 3.4, nos termos do contido no § 2º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Considerando ainda que o serviço manteve movimentações financeiras irregulares, porém que foram sanadas fora do prazo do período avaliado não acarretando dano erário.

- ( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

#### **OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme parecer da Gestora de Parceria, a partir informações documentais emitidas, e ainda com relação às ressalvas apontadas, este comitê identificou que as pendências apresentadas ainda que fora do prazo legal foram sanadas pela OSC, , atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologa o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por uma Assistente Social, uma Pedagoga e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que

tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

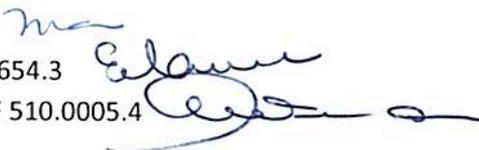
## COMISSÃO DE MONITORAMENTO

**Data: 11/01/2023**

Maria do Carmo Cruz Oizumi RF610.920-0

Elaine Maria Grangeiro Almeida - RF 788.654.3

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.0005.4



# Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria



## DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	Pilar Instituto de Transformação Social	Número do Processo	6024.2020/0010599-2	SAS	MBo: Mirim
Nome Fantasia	SEAS Misto M' Boi Mirim	Número do Termo de Parceria	195/SMADS/2021	Distrito	Jardim São Luis
Tipologia	SEAS - Serviço de Abordagem Social a População de Rua	Início do Termo de Parceria	14/07/2021	Média da Capacidade Contratada	140
CNPJ	05.875.060/0001-71	Vigência do Termo de Parceria	15/07/2026	Semestre	2º semestre

Para esta tipologia de serviço não se aplicam os seguintes indicadores Semestrais: 1.2, 3.2, 3.4.

## DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL		Média total:	89% Suficiente
DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	Consta que nos meses de janeiro, fevereiro e março o serviço não havia comprado material socioeducativo, pedagógico e lúdico. Tendo também defasagem insumos API de segurança contra COVID-19 no mês de janeiro. Todavia, a partir de abril o indicador em questão passou a ter parâmetro suficiente devido a regularização da compra de insumos e material pedagógico, lúdico e afins.
Estrutura física e administrativa	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso	3 - Suficiente	
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre	3 - Suficiente	Cabe nos informar que esta gestora de parceria supervisionou a SEAS de 03/01/2022 a 11/07/2022. Neste período o equipamento havia sido instalado no território a menos de um ano. Houve contratamos relacionados a troca de gerência, 90% da equipe ficou com COVID-19 no mês de janeiro e dificuldades de organização dos prontuários que vieram do SEAS campo Limpo. Desta forma, trabalhamos durante o semestre com prazo para que o serviço se adequasse ao parâmetro suficiente. Ressaltamos que no final da segunda semestralidade o serviço já possuía mais de 83% de dos prontuários atualizados.
Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	0 - Não se aplica	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	3 - Suficiente	No que se refere as atividades previstas para primeiro semestre de 2022, as dimensões relacionadas ao usuário (elaboração de distribuição de Flyer, Sarau Mulher e roda de conversa com usuários sobre as ISTs) não foram executadas. Em relação as demais dimensões foram executadas conforme Plano de Ação ao final da semestralidade alcançando 81%.
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	1 - Insuficiente	No que diz respeito a implantação de mecanismo de apuração de satisfação do usuário. Consta que nos meses de janeiro, fevereiro e março o equipamento não possuía mecanismo de avaliação satisfação do usuário. Durante supervisões dialogamos sobre a importância da ferramenta com gerente responsável do período, no entanto sem êxito.
Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	3 - Suficiente	Na dimensão Recursos Humanos, a adequação de força trabalho ficou em desconformidade do estabelecido na tipificação do serviço e Plano de trabalho desde 05/03/2022 a 15/03/2022, devido ao desligamento do profissional técnico psicólogo e a não contratação de outro profissional dentro do prazo legal. A situação foi regularizada dentro do semestre.

# Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria



## PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

Discorre sobre a forma de atuação das metas estabelecidas com vista à implantação do serviço/tarefa.

- 1- Discussão de caso com técnicos do equipamento mensalmente durante visita in loco.
  - 2- Discussão de caso com demais equipamentos da rede socioassistencial, saúde, educação e Conselho Tutelar, conforme solicitação do SEAS Misto.
  - 3- Observação do cumprimento do Plano de Ação Semestral.
  - 4- Acompanhamento da execução do serviço através de relatório mensal: visita in loco e contatos telefônicos com gerente e equipe técnica.
  - 5- Supervisão coletivas por tipologia e com serviços de proteção especial.
  - 6- Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação e com escolaridade compatível a cada função desempenhada.
  - 7- Orientação técnica para cumprimento dos parâmetros estabelecidos na IN 03/SMADS/2018, Plano de ação, adequação da escala de trabalho dos orientadores socioeducativos e utilização do carro conforme contrato.
- Oportuno informar que os serviços foram orientado em relação aos comunicados oficiais da secretaria e período vigente para elaboração PRD, Plano de ação e afins.

## PARECER TÉCNICO

Análise das atividades realizadas com base nas metas previstas, distribuição cabida e do cumprimento das metas de acordo com a indicação dos indicadores e parâmetros, bem como do impacto do benefício social gerado em razão da execução do objeto em período.

Informamos que a gestão de parceria desta técnica junto ao equipamento foi de 03/01/2022 a 11/07/2022.

Foram observados os indicadores apontados no artigo 116 IN 03/ SMADS/ 2018 para subsidiar avaliação da Prestação de Contas Semestral com período 01/2022 a 06/2022.

Os profissionais apresentaram algumas dificuldades em executar Plano de ação semestral devido ao adoecimento de parte da equipe no mês de janeiro, falta de profissional técnico entre 02/02/2022 a 15/03/2022 e troca de gerente no mês de abril. Todavia a partir de maio com a chegada de nova gerente, técnico psicólogo e orientadores socioeducativos foi possível realizar 81% do Plano de ação semestral.

Outrossim, em virtude da reconfiguração da equipe foi possível observar durante as visitas técnicas que o serviço passou a ser executado conforme tipificação, estando mais alinhados com rede socioassistencial, realizando referência e contrarreferência com GREAS M Boi Mirim de forma mais acertiva.

## ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das funções da SAS sob os valores declarados, apresentados pela SMADS, as despesas realizadas, os custos indiretos, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras do fundo de provisão, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos.

Consta no processo SEI escrito pelo setor de atribuições financeiras da SAS de M' Boi Mirim (NGA-F) na qual informa que houve pendências financeiras referentes ao período de janeiro a junho de 2022.

Sendo a OSC notificada em 20/10/2022, referente aos seguintes valores:

Taxa SPTrans: (R\$ 67,14 - janeiro /2022), (R\$ 57,97- fevereiro/ 2022), (R\$ 51,82- Março/ 2022 ) , (R\$ 63,28 - abril / 2022), (R\$ 64,24- maio/ 2022), (R\$ 66,41-junho/ 2022)

Totalizando R\$ 380,86 Trezentos e oitenta reais e oitenta seis centavos. Consta que a OSC apresentou comprovantes de pagamento em 07/12/2022, das referidas pendências financeiras.

Houve também Glosa de R\$ 1.599,91 ( Mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) referente a falta de contratação em tempo hábil

no período de 05/03/2022 a 15/03/2022 de profissional habilitado para função, de acordo com tipificação do serviço.

Acerca da análise do parecer técnico do ajuste financeiro mensal informo que, considerando a Resolução 557/CFESS/2009, não possui competência para analisar ou emitir parecer a respeito. De acordo com setor NGA- o valor já foi depositado em 31/10/2022.

Destaca-se ainda que os documentos apresentados pela OSC que compõem os ajustes financeiros mensais são assinados por contadores custeados pela referida parceria com a PMSP/SMADS. E, que há normativas específicas que dizem respeito a atribuições privativas também no âmbito da profissão de contador no Brasil, com

Gosta no Decreto-Lei 9.295/46 e Resolução 560/83, tais como "análise de balanços, balancetes, comportamentos de receitas, avaliação do desempenho das entidades ...ou incapacidade de geração de resultado. ..., análise das variações orçamentárias, revisões de balanços, contas ou demonstrações ou registros contábeis, etc". Conclui-se regular com ressalvas tendo em vista erros formais e complemento do pagamento do fundo provisionado fora do mês de competência, todavia, sem identificação de dano ao erário.

# Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria



## ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOUVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas decorrentes destas auditorias.

Não consta.

## RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Nome do gestor da parceria	Simone Cristina Conceição Fernandes de Oliveira	Assinatura		Data	29/12/2022
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Elaine Maria Grangeiro Almeida	Assinatura		Data	11/01/2023
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva	Assinatura		Data	11/01/2023
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Maria do Carmo Cruz Ozumi	Assinatura		Data	11/01/2023